

*e-mail*: supreme.registry@courts.sa.gov.au; *website*: <http://www.courts.sa.gov.au/courts/supreme/content.html>;

Pessoa de contacto: Supreme Court Registrar;  
Língua: inglês;

f) Sheriff of the Supreme Court of Tasmania:

GPO Box 167, Hobart TAS 7001, Australia; telefone: +61362336385; fax: +61362237816; *e-mail*: SupremeCourtHobart@justice.tas.gov.au; *website*: <http://www.supremecourt.tas.gov.au/>;

Pessoa de contacto: Sheriff;  
Língua: inglês;

g) Supreme Court of the Australian Capital Territory:

GPO Box 1548, Canberra ACT 2601, Australia; telefone: +61262071786; fax: +61262054860; *e-mail*: annie.glover@act.gov.au; *website*: <http://www.courts.act.gov.au/supreme>;

Pessoa de contacto: Annie Glover, Registrar;  
Língua: inglês;

h) Supreme Court of the Northern Territory:

Registry Office, Darwin Supreme Court, GPO Box 3946, Darwin NT 0801; telefone: +61889996574; fax: +61889995446; *e-mail*: margaret.rischbieth@nt.gov.au; *website*: <http://www.supremecourt.nt.gov.au/>;

Pessoa de contacto: Margaret Rischbieth, Registrar;  
Língua: inglês.

*Artigo 6.º — Autoridades Competentes.* — As autoridades designadas ao abrigo dos artigos 2.º e 18.º da Convenção, ou as pessoas autorizadas por essas mesmas autoridades, têm competência para emitir uma Certidão de acordo com o artigo 6.º

*Artigo 8.º — Autoridade Competente.* — O Departamento de Negócios Estrangeiros e Comércio do Governo Australiano será a autoridade competente para citar e notificar os documentos para os fins do artigo 8.º

*Artigo 9.º — Autoridades Competentes.* — As autoridades designadas ao abrigo dos artigos 2.º e 18.º da Convenção têm competência para receber os pedidos transmitidos por um cônsul estrangeiro na Austrália para os fins do artigo 9.º

*Artigo 17.º — Documentos Extrajudiciais.* — A Autoridade Central é competente para receber pedidos para citação e notificação de documentos extrajudiciais na Austrália para os fins do artigo 17.º»

A República Portuguesa é parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/71, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 1971, e ratificada em 27 de Dezembro de 1973, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

O instrumento de ratificação foi depositado em 27 de Dezembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Esta Convenção está em vigor para Portugal desde 25 de Fevereiro de 1974, de acordo com o Aviso publicado

no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

A Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, do Ministério da Justiça, foi designada como autoridade central, em conformidade com o artigo 2.º, alínea 1.ª

Departamento de Assuntos Jurídicos, 23 de Março de 2011. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

### Aviso n.º 48/2011

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 15 de Fevereiro de 2011, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Islândia modificado a sua autoridade em conformidade com o artigo 31.º da Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adoptada na Haia em 15 de Novembro de 1965.

#### Autoridade

Islândia, 31 de Janeiro de 2011

(modificação)

(tradução)

#### «Autoridade Central

A Autoridade Central da Islândia foi transferida do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos depois de 1 de Janeiro de 2011 para o Ministério do Interior.»

A República Portuguesa é parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/71, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 1971, e ratificada em 27 de Dezembro de 1973, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

O instrumento de ratificação foi depositado em 27 de Dezembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Esta Convenção está em vigor para Portugal desde 25 de Fevereiro de 1974, de acordo com o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

A Direcção-Geral dos Serviços Judiciários do Ministério da Justiça foi designada como autoridade central, em conformidade com o artigo 2.º, alínea 1.ª

Departamento de Assuntos Jurídicos, 23 de Março de 2011. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Portaria n.º 142/2011

de 6 de Abril

O Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, que desenvolve os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, regulamentando os regimes jurídicos